

	<p style="text-align: center;"><b>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ</b> <b>COMARCA DE CAMPO MOURÃO</b> <b>JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI</b> Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro, Campo Mourão - PR - Fone: 44 3518-2150 e-mail: e-mail: cm-6vj-s@tjpr.jus.br</p>
---	--

### EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

<b>Autos:</b> 0002839-36.2019.8.16.0058 - Execução de Título Extrajudicial
<b>Exequentes:</b> BEN-HUR DE SOUZA
<b>Executado:</b> JOSE FIRMINO DA SILVA; RAPHAEL HENRIQUE FIRMINO DA SILVA; RAPHAEL H. FIRMINO DA SILVA - SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL - ME
<b>1ª PRAÇA:</b> 16 de junho de 2023, às 14:00 horas (online), pelo maior lance oferecido, em valor não inferior ao da avaliação. <b>2ª PRAÇA:</b> 30 de junho de 2023, às 14:00 horas (online), aceito lances a partir do valor equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. <b>Local:</b> 1ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro <a href="http://spencerleiloes.com.br/">http://spencerleiloes.com.br/</a> ; 2ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro <a href="http://spencerleiloes.com.br/">http://spencerleiloes.com.br/</a>
<b>BEM LEILOADO:</b> <b>06 (SEIS) MESAS COM TAMANHO DE 2,80MX1.40M, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA E DIVISÓRIAS EM VIDRO, UTILIZADAS PARA SERVIÇO DE TELEMARKETING..</b>
<b>Depósito:</b> Em mãos e poder do procurador da parte exequente Dr. EVANDRO SONTAK GOUVEIA, com endereço na Rua Rocha Pombo, 2070, Centro, Campo Mourão/PR - CEP: 87303-220. <b>Recurso:</b> Não informado. <b>Valor Primitivo da Avaliação:</b> R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), em 27/05/2022. <b>Valor Atualizado da Avaliação:</b> R\$ 11.276,29 (onze mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), em 03/04/2023. <b>Valor Primitivo da Dívida:</b> R\$ 8.962,36 (oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), em 25/03/2019. <b>Valor Atualizado da Dívida:</b> R\$ 14.165,49 (quatorze mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), em 03/04/2023. <b>ÔNUS:</b> NADA CONSTA NOS AUTOS.
<b>Despesas Decorrentes:</b> A comissão do Leiloeiro será paga na forma descrita: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32).
Fica a parte credora BEN-HUR DE SOUZA e devedoras JOSE FIRMINO DA SILVA; RAPHAEL HENRIQUE FIRMINO DA SILVA; RAPHAEL H. FIRMINO DA SILVA - SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL - ME devidamente intimadas das datas acima designadas, bem como cientificadas de que poderão remir a execução, pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação ou adjudicação.

Campo Mourão, 2 de maio de 2023. Eu, (José Albino Bieszczad – Chefe de Secretaria), que digitei e subscrevi, por ordem judicial.

**LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA**  
**Juíza Supervisora**  
(assinado eletronicamente)

